

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 17 de novembro de 2025 • Edição 3168 • Ano XX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 474/2025

Edital de Convocação nº 041 de 17 de novembro de 2025.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Memorando nº 358/2025 SMAD/GAB da Secretaria Municipal de Administração e Ofício nº 2008/2025/RH/SMS/SUS da Secretaria Municipal de Saúde os quais solicitam a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, dentre outros, para os cargos de ENFERMEIRO PADRÃO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

Considerando o Ofício nº 106/2025 UCCI da Unidade Central de Controle Interno que trata sobre a análise e Parecer Técnico da Convocação e Contratação;

Considerando, prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo através do Ofício 570/2025 GAB;

Considerando por fim, que os(as) candidatos(as) classificados(as) em 12 no cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, em 27, 31, 32, 34 e 36 no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 040.474 de 30 de outubro de 2025 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 474/2025 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

ENFERMEIRO PADRÃO

Classif.	Inscrição	Candidato
13	2025-474-00195	ADRIELI APARECIDA ENGSTER

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Inscrição	Candidato
37	2025-474-01111	ALESANDRA VIRGÍNIA DA SILVA
38	2025-474-00179	WLLIANNE YANIS DA SILVA ALMEIDA
39	2025-474-01427	GRACIELI LIMA DE MORAIS
40	2025-474-01232	RITA MENDES DA SILVA
41	2025-474-01058	ROSANGELA DIAS FERREIRA OLIVEIRA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 474.01/2025 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 474.01/2025 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 17 de novembro de 2025.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

Laura Leandra Moraes Portela de Queiróz
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Cédula de Identidade* (ou carteira de Identidade Profissional*, se for o caso) e CPF*. Para os convocados que possuem a nova Carteira de Identidade Nacional apresentar apenas a Cédula com o número de identificação;
2. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação, se houver;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
5. Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar, até 45 anos (se do sexo masculino);
8. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
9. CPF do cônjuge;
10. CPF dos filhos dependentes;
11. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
12. Declaração de Conformidade com Calendário Vacinal emitido pela Unidade de Saúde da sua região, para filhos menores de 14 anos;
13. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC;
14. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
15. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;
16. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental
17. Declaração de não acúmulo de cargo ilegal ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Atestado de Saúde Ocupacional ASO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município = realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.
19. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, nos últimos 5 (cinco) anos.
20. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, último ano-calendário
21. Declaração de não participação em gerência ou Administração de Empresa Privada, de Sociedade Civil ou de exercer o Comércio
22. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 474/2025**Edital de Convocação nº 042, de 17 de novembro de 2025.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando os Ofícios nº 1428, 1622 e 1692/2025/RH/SMS/SUS da Secretaria Municipal de Saúde os quais solicitam a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, dentre outros, para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CIRURGIÃO DENTISTA 40 hrs, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MOTORISTA Categoria “D” e PSICÓLOGO.

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) em 8º ao cargo de FARMACÊUTICO e em 1/25º ao cargo de MOTORISTA Categoria “D” convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 038.474 de 30 de outubro de 2025 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 474/2025 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

FARMACÊUTICO

Classif.	Inscrição	Candidato
9	2025-474-00276	DAYANNE ALVARENGA SILVA PRADO

MOTORISTA Categoria “D”

Classif.	Inscrição	Candidato
11	2025-474-00109	ALEX SANDRO SOUZA ARAÚJO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 474.01/2025 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 474.01/2025 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 17 de novembro de 2025.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

Laura Leandra Moraes Portela de Queiróz
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Cédula de Identidade* (ou carteira de Identidade Profissional*, se for o caso) e CPF*. Para os convocados que possuem a nova Carteira de Identidade Nacional apresentar apenas a Cédula com o número de identificação;
2. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação, se houver;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
5. Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar, até 45 anos (se do sexo masculino);
8. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
9. CPF do cônjuge;
10. CPF dos filhos dependentes;
11. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
12. Declaração de Conformidade com Calendário Vacinal emitido pela Unidade de Saúde da sua região, para filhos menores de 14 anos;
13. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC;
14. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
15. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;
16. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental
17. Declaração de não acúmulo de cargo ilegal ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Atestado de Saúde Ocupacional ASO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município = realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.
19. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, nos últimos 5 (cinco) anos.
20. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, último ano-calendário
21. Declaração de não participação em gerência ou Administração de Empresa Privada, de Sociedade Civil ou de exercer o Comércio
22. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 474/2025**Edital de Convocação nº 043 de 17 de novembro de 2025.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1879/2025/RH/SMS/SUS da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ENFERMEIRO PADRÃO, MOTORISTA – Categoria “D”, NUTRICIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL e TÉCNICO EM LABORATÓRIO;

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) em 10 no cargo de MOTORISTA – Categoria “D” e em 6 no cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 039.474 de 30 de outubro de 2025 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 474/2025 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

MOTORISTA – Categoria “D”

Classif.	Inscrição	Candidato
12	2025-474-01133	EDSON BRUNO ROSA BORGES DOS ANJOS

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Classif.	Inscrição	Candidato
7	2025-474-00343	ANTONIA TAIS DE AGUIAR SILVA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 474.01/2025 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 474.01/2025 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 17 de novembro de 2025.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

Laura Leandra Moraes Portela de Queiróz
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Cédula de Identidade* (ou carteira de Identidade Profissional*, se for o caso) e CPF*. Para os convocados que possuem a nova Carteira de Identidade Nacional apresentar apenas a Cédula com o número de identificação;
2. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação, se houver;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
5. Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar, até 45 anos (se do sexo masculino);
8. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
9. CPF do cônjuge;
10. CPF dos filhos dependentes;
11. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
12. Declaração de Conformidade com Calendário Vacinal emitido pela Unidade de Saúde da sua região, para filhos menores de 14 anos;
13. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC;
14. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
15. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;
16. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental
17. Declaração de não acúmulo de cargo ilegal ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Atestado de Saúde Ocupacional ASO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município = realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.
19. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, nos últimos 5 (cinco) anos.
20. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, último ano-calendário
21. Declaração de não participação em gerência ou Administração de Empresa Privada, de Sociedade Civil ou de exercer o Comércio
22. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 473/2024**Edital de Convocação nº 075, de 17 de novembro de 2025.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1115/2025 SME da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) em 57 ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 074.473 de 30 de outubro de 2025 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 473/2024 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Classificação	Candidato
58	THALISON RODRIGUES ZEFERINO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 473.01/2043 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 473.01/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 17 de novembro de 2025.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

Luciani de Almeida Cunha
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Cédula de Identidade* (ou carteira de Identidade Profissional*, se for o caso) e CPF*. Para os convocados que possuem a nova Carteira de Identidade Nacional apresentar apenas a Cédula com o número de identificação;
2. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação, se houver;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
5. Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar, até 45 anos (se do sexo masculino);
8. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
9. CPF do cônjuge;
10. CPF dos filhos dependentes;
11. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
12. Declaração de Conformidade com Calendário Vacinal emitido pela Unidade de Saúde da sua região, para filhos menores de 14 anos;
13. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC;
14. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
15. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;
16. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental
17. Declaração de não acúmulo de cargo ilegal ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Atestado de Saúde Ocupacional ASO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município = realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.
19. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, nos últimos 5 (cinco) anos.
20. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, último ano-calendário
21. Declaração de não participação em gerência ou Administração de Empresa Privada, de Sociedade Civil ou de exercer o Comércio
22. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SECULT Nº 001/2025**Edital de Convocação nº 02, de 17 de novembro de 2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários SECULT, objeto do Edital nº 001/2025 e suas disposições, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, conforme Ofício SECULT nº 1025/2025 SECULT.

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) em 1º para o Contêiner Castelândia (não há candidatos aprovados) e em 3º para Escola Municipal de Teatro convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 01.001/2025 de 29 de outubro de 2025 não se apresentaram para assumir a vaga ofertada.

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo de Seleção de Estagiários SECULT nº 001/2025, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TURNO	SITUAÇÃO
4º	NATALIE REGINA DA SILVA SANTOS	VESPERTINO	SELECIONADO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão e demais normais aplicáveis e apresentar os seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade atualizado;
6. Comprovante de Endereço;
7. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.
9. Exame Admissional a ser realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, proceder agendamento junto à Central de Perícias pelo telefone (66) 3500-4890 ou (66) 99248-2010 (apenas mensagem no WhatsApp) e apresentar o comprovante de agendamento.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Processo de Seleção de Estagiários SECULT nº 001/2025 serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 17 de novembro de 2025.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

Leopoldino Andre Clericuzi Chagas dos Santos
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Portaria nº 012/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 022/2025**Edital de Convocação nº 19.022/2025, de 17 de novembro de 2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria Municipal de Administração, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 022/2025 e suas disposições.

Considerando o Memorando nº 870/2025 – SECULT de lavra da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude pelo qual solicita a convocação de estagiário da área de DIREITO.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) em 14º na área de DIREITO convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 15.022 de 30 de outubro de 2025 não se apresentou para assumir a vaga ofertada.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo de Seleção de Estagiários.

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo de Seleção de Estagiários nº 022/2025, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

DIREITO – 06 HORAS DIÁRIAS

Classif.	Inscrição	Candidato
19º	2025-22-00292	JULIO CESAR SILVA CHAVES

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 01.022/2025 e demais normais aplicáveis e apresentar os seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
5. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade atualizado;
6. Comprovante de Endereço;
7. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.
9. Exame Admissional a ser realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, proceder agendamento junto à Central de Perícias pelo telefone (66) 3500-4890 ou (66) 99248-2010 (apenas mensagem no WhatsApp) e apresentar o comprovante de agendamento.

III - Os demais candidatos classificados no Edital nº 022/2025 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 17 de novembro de 2025.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 022/2025**Edital de Convocação nº 20.022/2025, de 17 de novembro de 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando o Memorando nº 320/2025 – SMAD/GAB de lavra da Secretaria Municipal de Administração e Ofício nº 0396/2025 da Secretaria Municipal de Esportes pelos quais solicitam a convocação de estagiários das áreas de DIREITO e RECURSOS HUMANOS.

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) em 15º na área de DIREITO (não há candidatos aprovados) e em 2º na área de RECURSOS HUMANOS convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 16.022 de 30 de outubro de 2025 não se apresentaram para assumir a vaga ofertada.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 022/2025 e suas disposições.

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo de Seleção de Estagiários nº 022/2025, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

RECURSOS HUMANOS – 06 HORAS DIÁRIAS

Classif.	Inscrição	Candidato
3º	2025-22-00157	LUÍSA BRAGA BARALDI

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 01.022/2025 e demais normais aplicáveis e apresentar os seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade atualizado;
6. Comprovante de Endereço;
7. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.
9. Exame Admissional a ser realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, proceder agendamento junto à Central de Perícias pelo telefone (66) 3500-4890 ou (66) 99248-2010 (apenas mensagem no WhatsApp) e apresentar o comprovante de agendamento.

III - Os demais candidatos classificados no Edital nº 022/2025 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 17 de novembro de 2025.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

DEMAIS ATOS DO EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE

RESOLUÇÃO Nº. 300/2025/CMS/PVA/SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 911 de 17 de agosto de 2005 e o Decreto Lei nº 971 de 12 de dezembro de 2007; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial no seu Artigo 196, a saúde de todos e dever do Estado garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso Universal e Igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião **ORDINÁRIA** do dia 12 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Impositiva Nº 067/2025 de autoria do Deputado Estadual Thiago Silva no Valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinada para Custeio de Ação Pet.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Primavera do Leste/MT, 13 de Novembro de 2025.

ELIAS FROTA PRADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE



LAURA LEANDRA MORAES PORTELA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

Homologado:

SÉRGIO MACHNIC

Prefeito Municipal Primavera do Leste- MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE

**RESOLUÇÃO Nº. 301/2025/CMS/PVA/SUS.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 911 de 17 de agosto de 2005 e o Decreto Lei nº 971 de 12 de dezembro de 2007; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial no seu Artigo 196, a saúde de todos e dever do Estado garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso Universal e Igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 2.135, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que orientada a construção do PMS e estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO O Plano de Saúde, instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos, explicita os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera.

CONSIDERANDO que no Plano Anual de Saúde deverão ser consideradas as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no Digisus Gestor, elaborado a partir da análise situacional, orientada, dentre outros, pelos seguintes temas contidos no Mapa da Saúde: a) estrutura do sistema de saúde; b) redes de atenção à saúde; c) condições sócias sanitárias; d) fluxos de acesso; e) recursos financeiros; f) gestão do trabalho e da educação na saúde; g) ciência, tecnologia, produção e inovação em saúde e gestão; II - definição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores; e III - o processo de monitoramento e avaliação.

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião **ORDINÁRIA** do dia 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Primavera do Leste/MT, 13 de Novembro de 2025.

ELIAS FROTA PRADO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LAURA LEANDRA MORAES PORTELA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

Homologado:

SÉRGIO MACHNIC

Prefeito Municipal Primavera do Leste- MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste/MT (SAMA), no uso de suas atribuições definidas na LEI MUNICIPAL Nº 1.007 de 2007, e, Decreto Nº 2.224 de 2022.

NOTIFICA: Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DECISÃO ADMINISTRATIVA** nos processos de Auto de Infração - Lotes a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR** sobre a decisão, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do quinto dia subsequente da publicação no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA.

NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO
JULIO COLUSSI	***.001.171-67	268/Lotes/2025
JULIO COLUSSI	***.001.171-67	269/Lotes/2025
DEURIVAN DIAS SOARES	***.621.331-21	296/Lotes/2025
DEURIVAN DIAS SOARES	***.621.331-21	297/Lotes/2025

Primavera do Leste/MT, 17 de novembro de 2025.

IVALDO KAZUSHI TAKIZAWA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria 010/2025



A **Bandeira de Primavera do Leste** foi criada por **Iraci Ruaro Tagliani**, Engenheira Civil que venceu o concurso promovido pela Prefeitura Municipal em 24 de maio de 1987.

Simbologia:

- Imigrantes chegando na cidade de Primavera do Leste.
 - Sol: Esperança, novos horizontes.
 - Flor: Primavera.
- Soja: Produção, economia da cidade.
 - Fundo amarelo ouro: Riqueza.
- Verde: esperança de um futuro melhor, agricultura.
 - Branco: Paz.
- Princípio da cidade de Primavera do Leste, entroncamento rodoviário.
- Desenho da cidade.

